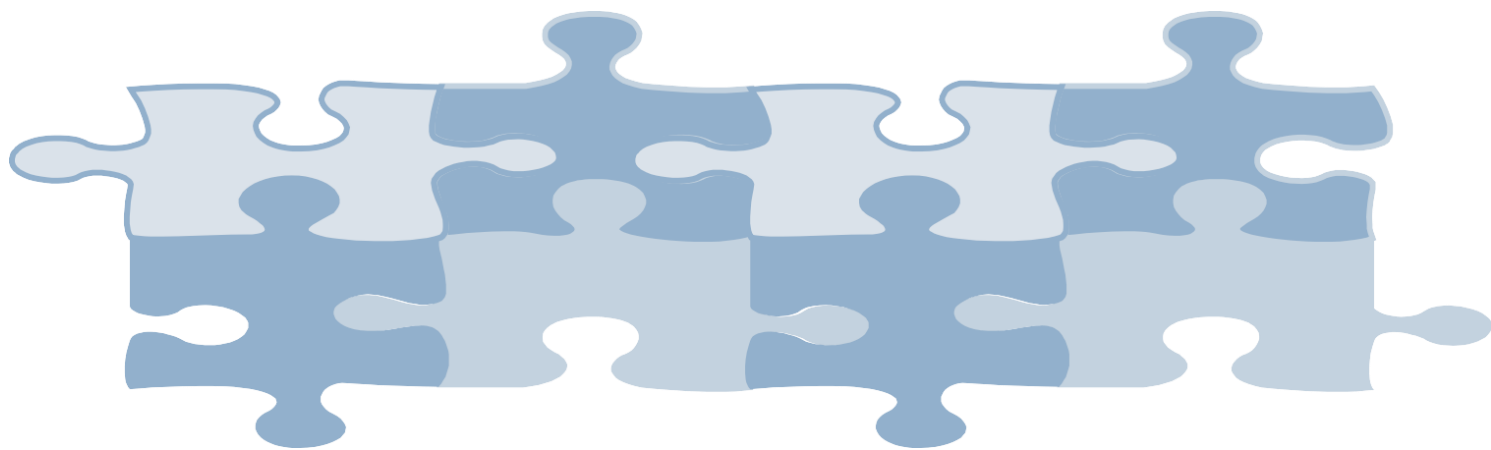


PROGRAMAÇÃO

Plano de Atividades 2023



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ALIMENTAÇÃO
DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PLANO DE ATIVIDADES DGADR

Lisboa, 2023

Índice

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
2.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	5
2.1.	<i>Missão e Atribuições</i>	5
2.2.	<i>Estrutura Orgânica</i>	7
2.3.	<i>Produtos/Serviços e partes interessadas</i>	9
3.	ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	10
3.1.	<i>Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGADR</i>	10
3.2.	<i>Memória descritiva - QUAR</i>	13
3.3.	<i>Matriz de Alinhamento do QUAR</i>	24
4.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	29
4.1.	<i>Recursos Humanos</i>	29
4.2.	<i>Recursos Financeiros</i>	31
5.	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	32
6.	MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	33
7.	PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	34
7.1.	<i>Património Imobiliário</i>	34
7.2.	<i>Publicidade Institucional</i>	34
8.	CARACTERIZAÇÃO – DIREÇÃO SUPERIOR	35
9.	ATIVIDADES CORRENTES E OBJETIVOS DAS UNIDADES NUCLEARES E FLEXÍVEIS	36
9.1.	<i>Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA)</i>	36
9.2.	<i>Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA)</i>	50
9.3.	<i>Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR)</i>	62
9.4.	<i>Direção de Serviços do Regadio (DSR)</i>	72
	Abreviaturas.....	82

1. NOTA INTRODUTÓRIA

No seu ciclo anual de planeamento, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural inclui o Plano de Atividades como um instrumento de gestão, onde anualmente se consignam os objetivos para o ano seguinte orientados para uma melhoria de serviços e racionalização de recursos.

O presente Plano de Atividades visa dar cumprimento às orientações expressas no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, onde se estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), o qual privilegia o Ciclo Anual de Gestão articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Desde logo, o Plano de Atividades estabelece as linhas orientadoras, objetivos a atingir e recursos disponíveis na DGADR para o ano de 2023 evidenciando os indicadores para medir esses objetivos e determinando as metas a atingir, terão como referência os objetivos estratégicos e operacionais da Direção-Geral, definidos e aprovados superiormente, de acordo com a missão e atribuições do organismo.

A formulação do plano desenvolveu-se em torno dos três objetivos estratégicos:

- ✓ Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais;
- ✓ Garantir a regulação e o controlo das políticas;
- ✓ Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais.

No processo de elaboração do Plano de Atividades todas as Unidades Orgânicas, foram envolvidas no sentido de propor os objetivos operacionais e propostas de melhoria. Trata-se de um desafio que esta Direção-Geral se propõe no sentido de estabelecer uma contínua melhoria no seu desempenho organizacional.

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1. *Missão e Atribuições*

A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designada por DGADR, é um serviço da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa.

Missão

Contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas, da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e do regadio, sendo um serviço investido nas funções de autoridade nacional do regadio.

Atribuições

- Contribuir para a formulação da estratégia, das prioridades e objetivos e participar na elaboração de planos, programas e projetos nas áreas da sua missão;
- Promover o desenvolvimento económico e social das zonas rurais, designadamente através da associação e qualificação dos agentes rurais, valorização e diversificação económica dos territórios, bem como da viabilização das explorações agrícolas e da dinamização de uma política de sustentabilidade dos recursos naturais, de estruturação fundiária, de proteção e valorização do solo de uso agrícola e do desenvolvimento dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Representar o MAA em matérias relacionadas com a utilização da água na agricultura, participando na elaboração da política nacional da água e elaborando, coordenando, acompanhando e avaliando a execução do Plano Nacional dos Regadios;

- Criar e manter atualizado um sistema de informação sobre o regadio e sobre as infraestruturas que o sustentam;
- Promover a valorização e utilização dos recursos genéticos vegetais nacionais de espécies agrícolas, nomeadamente, das variedades tradicionais inscritas no Catálogo Nacional de Variedades (CNV) como variedades de conservação, através da utilização nos modos de produção sustentáveis ou em regimes de qualidade e de diferenciação de produtos agrícolas e géneros alimentícios, com vista à obtenção de dimensão económica e à valorização dos territórios rurais;
- Coordenar as atividades técnicas inerentes à implementação de práticas e modos de produção sustentáveis;
- Definir as regras para o licenciamento das explorações pecuárias, considerando, designadamente, a vertente ambiental, e promover os respetivos sistemas de informação, em articulação com outras entidades.

A DGADR tem o seu enquadramento legal nos seguintes diplomas:

- Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, que aprova a sua Lei Orgânica;
- Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, que determina a estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço;
- Despacho n.º 13434/2012, de 15 de outubro, que cria as unidades orgânicas flexíveis da DGADR;
- Declaração de retificação n.º 1387/2012, de 30 de outubro, que retifica o despacho n.º 13434/2012, publicado no D.R. 2ª Série, n.º 199, de 15 de outubro de 2012, relativo à criação das unidades flexíveis da DGADR.

2.2. Estrutura Orgânica

A Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, veio a determinar a estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço;

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO (DSIGA)

- Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH)
- Divisão de Gestão Financeira (DGF)
- Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI)

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA (DSPAA)

- Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA)
- Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG)
- Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN)

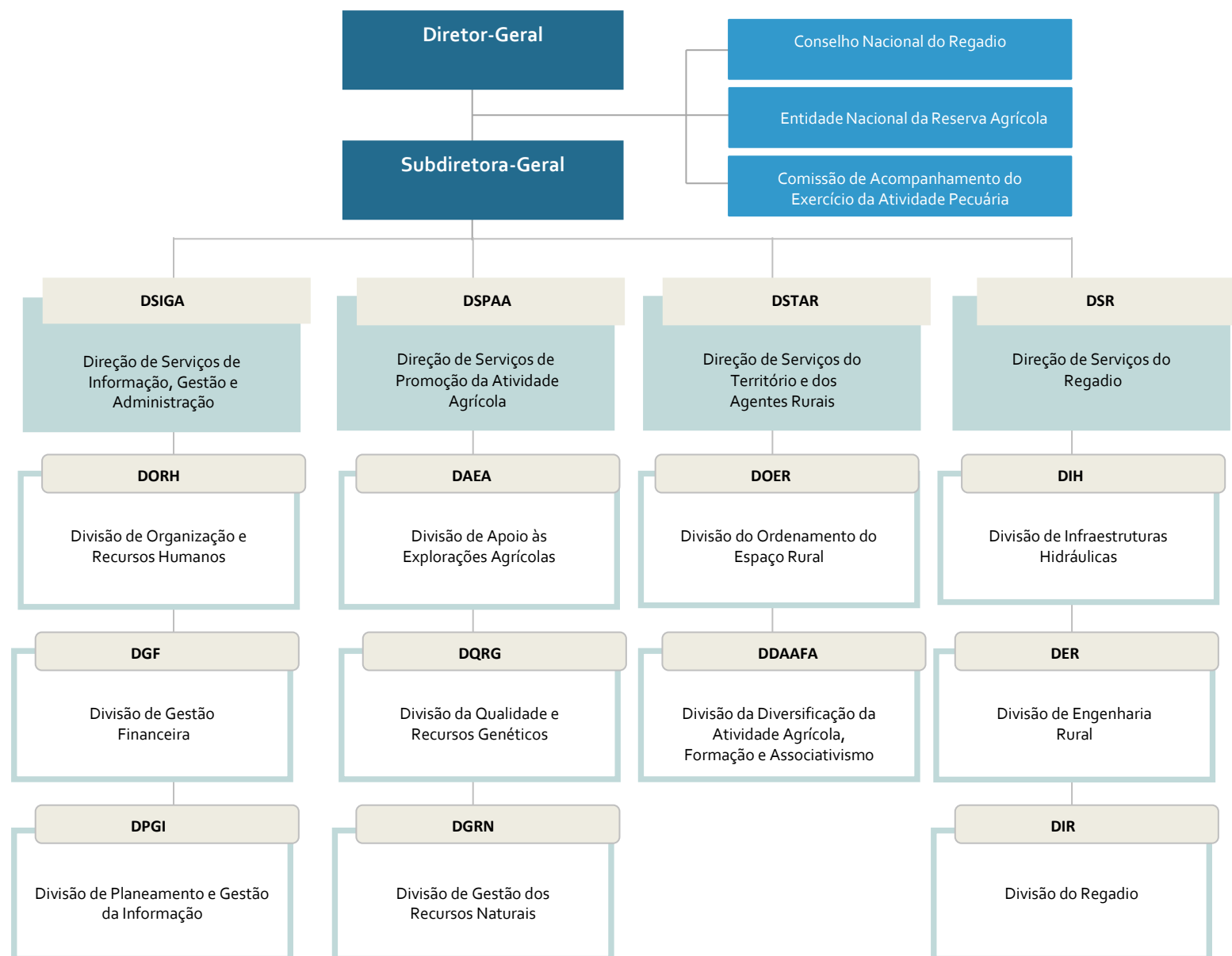
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO E AGENTES RURAIS (DSTAR)

- Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER)
- Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAAFA)

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO REGADIO (DSR)

- Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH)
- Divisão de Engenharia Rural (DER)
- Divisão do Regadio (DIR)

ORGANOGRAMA



2.3. Produtos/Serviços e partes interessadas



Propostas legislativas; Orientações técnicas; Pareceres; Relatórios; Análises; Publicações; Informação online, Dados abertos, Estatísticas, Cartografia.



Representação Institucional; Apoio técnico, jurídico, administrativo e informático; Acompanhar a elaboração de estudos/projetos; Certificação de entidades formadoras; Reconhecimento de formadores; Serviço Biblioteca e arquivo.



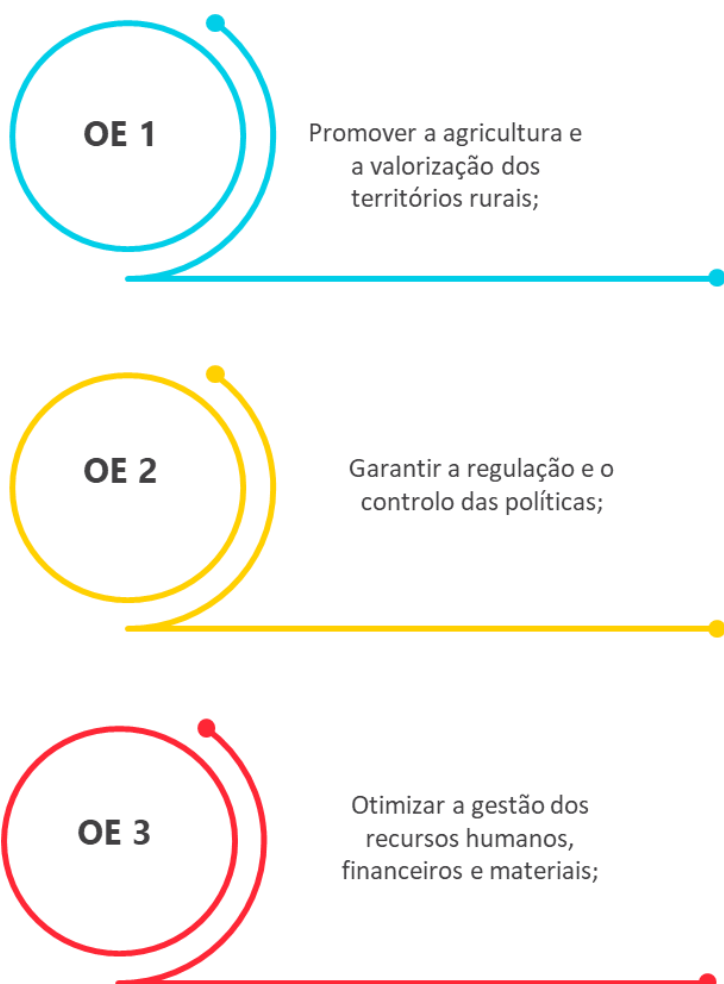
- Serviços/Organismos do MAA;
- Câmaras Municipais;
- Clientes/utentes;
- Empresas e outras entidades e agentes;
- Serviços das Administrações Regionais;
- Associações/Organizações;
- Entidades Formadoras;
- Comissão Europeia.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGADR

O Plano de Atividades 2023 da DGADR para além dos objetivos das várias unidades orgânicas engloba os Objetivos Operacionais que contribuem para os 3 Objetivos Estratégicos que constam do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

- **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**



OBJETIVOS OPERACIONAIS

EFICÁCIA

- OP 1** Promover a implementação da Plataforma Tecnológica de suporte ao AKIS (Agriculture Knowledge and Innovation Systems) do PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum)
- OP2** Assegurar a entrega do Projeto de Execução de infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato
- OP3** Assegurar a conclusão das intervenções previstas na reabilitação do Aproveitamento Hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira

EFICIÊNCIA

- OP 4** Promover a redução do prazo médio de pagamentos
- OP 5** Aumentar a eficiência da DGADR no processo de vistoria para atribuição de matrícula nacional a trator importado no estado de usado
- OP 6** Melhorar os circuitos e disponibilização de informação sistematizada no âmbito do Ordenamento do Território
- OP 7** Dinamizar a promoção dos Produtos Qualificados

QUALIDADE

- OP 8** Promover a satisfação dos colaboradores com o sistema de saúde e segurança no trabalho
- OP 9** Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
- OP 10** Promover a implementação da Fertilização Orgânica Sustentável
- OP 11** Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) *

Objetivos Operacionais		Indicadores	Metas
Eficácia	Promover a implementação da Plataforma Tecnológica de suporte ao AKIS (Agriculture Knowledge and Innovation Systems) do PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum)	Data de entrega do projeto final da plataforma de suporte do AKIS	1 jul <=> 182 dias
	Assegurar a entrega do Projeto de Execução de infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato	Data de apresentação do Projeto de Execução	15 jun <=> 166 dias
	Assegurar a conclusão das intervenções previstas na reabilitação do Aproveitamento Hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira	Data de aprovação do último Auto de Vistoria e Medição dos Trabalhos da última empreitada em curso	1 dez <=> 335 dias
Eficiência	Promover a redução do prazo médio de pagamentos	Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (Receitas Próprias)	28 dias
	Aumentar a eficiência da DGADR no processo de vistoria para atribuição de matrícula nacional a trator importado no estado de usado	Data de apresentação de proposta de melhoria operacional do processo de vistoria	20 jun <=> 171 dias
	Melhorar os circuitos e disponibilização de informação sistematizada no âmbito do Ordenamento do Território	Data de entrada em produção do processo de desmaterialização de pareceres sobre as áreas de Aproveitamentos Hidroagrícolas - exclusões e inutilizações	16 dez <=> 350 dias
	Dinamizar a promoção dos Produtos Qualificados	Taxa de representatividade de produtos e respetivos agrupamentos de produtores	35%
Qualidade	Promover a satisfação dos colaboradores com o sistema de saúde e segurança no trabalho	Data de apresentação do relatório com os resultados do questionário de consulta aos trabalhadores em matéria de saúde e segurança no trabalho	31 jul <=> 212 dias
	Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	Índice Geral de Satisfação	3,5
	Promover a implementação da Fertilização Orgânica Sustentável	Data de elaboração de Documento Orientador para a Prática da Fertilização Orgânica Sustentável	24 dez <=> 354 dias
	Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR	Número de Relatórios apresentados	6

*(enviado para aprovação)

3.2. Memória descritiva - QUAR

Objetivo operacional (OP_1)	Promover a implementação da plataforma tecnológica de suporte ao AKIS (Agriculture Knowledge and Innovation Systems) do PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum) O sistema de conhecimento e inovação agrícola (AKIS) em Portugal apresenta dificuldades de funcionamento, nomeadamente ao nível da dispersão de informação e conhecimento produzido pelos diferentes agentes intervenientes no AKIS decorrente da pouca articulação entre a produção (agricultores e respetivas organizações/associações, empresas) e a ciência (investigadores). O objetivo é melhorar e facilitar o acesso a informação e a transferência de conhecimento produzido pelos membros do AKIS para uma maior convergência entre as necessidades do setor agrícola e a investigação, a capacitação dos intervenientes no sistema. Para isso será operacionalizada uma plataforma que agregue a informação e conhecimento produzido, ao nível nacional e europeu, e seja interoperacional com outras plataformas nacionais e europeias.
Dimensão/perspetiva	Eficácia
Indicador 1 (Ind_1)	Data de entrega do projeto final da plataforma de suporte do AKIS
Descrição:	Este indicador visa medir o cumprimento da operacionalização da plataforma AKIS.
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2023, até à entrega do projeto final da plataforma de suporte do AKIS
Meta global por UO:	1-jul (182 dias)
Tolerância:	10 dias
Valor crítico:	1-mai (121 dias)
Métrica:	Data
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Reuniões de levantamento de requisitos; Reuniões trabalho para definição da estrutura, funcionalidades e conteúdos; Testagem da plataforma; Reuniões de validação por parte da DGADR; Entrega do projeto final à direção da DGADR para aceitação.
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Submissão do projeto final da plataforma à Direção da DGADR para aprovação

Objetivo operacional (OP_2)	Assegurar a entrega do Projeto de Execução de infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato O Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFMC), tem uma componente hidroagrícola, designada como “rede secundária”, cuja elaboração do estudo prévio e projeto de execução é incumbência da DGADR, como decorre do Art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 86/2002 de 6 de Abril (RJOAH), sendo, posteriormente, levada a aprovação da tutela (n.º 2 do art.º 20.º do RJOAH). O presente empreendimento consta dos investimentos contratados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na qual a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMA) assumiu a responsabilidade de contraente, efetuando a coordenação geral dos trabalhos. Dando cumprimento a uma decisão da tutela, a elaboração do Projeto de Execução da componente hidroagrícola do AHFMC está a ser conduzida pela DGADR. "
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 2 (Ind_2)	Data de apresentação do Projeto de Execução
Descrição:	A Infraestrutura de regadio do empreendimento integra uma rede de rega constituída por condutas enterradas de transporte e distribuição de água com uma extensão total aproximada de 88,7 km indo beneficiar uma área de 5 896 ha. As infraestruturas deste aproveitamento hidráulico integram várias componentes: Condutas de rega; Conduta Elevatória; Reservatório de Regulação; Caminhos; Valas.
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2023, até à data de disponibilização do projeto de execução
Meta global por UO:	15-jun (166 dias)
Tolerância:	15 dias
Valor crítico:	15-mai (135 dias)
Métrica:	Data
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Efetuar análise das Notas Técnicas; Participar nas reuniões de acompanhamento; Entregar o projeto de execução
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Projeto de Execução enviado à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de documentos e processos

Objetivo operacional (OP_3)	Assegurar a conclusão das intervenções previstas na reabilitação do Aproveitamento Hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira Pretende-se com este objetivo assegurar a conclusão das intervenções de reabilitação previstas na Operação 20000014554 da transição PRODER PDR2020). Está excluído a eventual reabilitação de mais caminhos para além da já realizada bem como a construção de armazém anexo à Sede da associação.
Dimensão/perspetiva	Eficácia
Indicador 3 (Ind_3)	Data de aprovação do último Auto de Vistoria e Medição dos Trabalhos da última empreitada em curso
Descrição:	Aprovação do último Auto de Vistoria assinado pelo adjudicatário e Medição dos Trabalhos da última empreitada em curso realizada no âmbito da candidatura aprovada.
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2023, até à aprovação do último Auto de Vistoria e Medição dos Trabalhos da última empreitada em curso
Meta global por UO:	1-dez (335 dias)
Tolerância:	30 dias
Valor crítico:	01-out (274 dias)
Métrica:	Data
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Vistoriar os trabalhos realizados; Promover a medição dos trabalhos; Elaborar e promover a aceitação pelo adjudicatário do Auto de Vistoria e Medição dos trabalhos
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Último Auto de Vistoria e Medição dos Trabalhos assinado pelo adjudicatário

Objetivo operacional (OP_4)	Promover a redução do prazo médio de pagamentos Reduzir o prazo médio de pagamentos no âmbito do orçamento de funcionamento, mensalmente A redução do prazo médio de pagamentos é um objetivo que beneficia os fornecedores, melhora a relação da DGADR com os seus fornecedores
Dimensão/perspetiva	Eficiência
Indicador 4 (Ind_4)	Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (Receitas Próprias)
Descrição:	Este indicador visa medir os dias utilizados para pagamento
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se nos dias (corridos) entre as datas das faturas e as datas dos pagamentos (data pagamento - data fatura*)/ número de faturas. *A contabilização será efetuada a partir de 1/01/2022 sempre que haja dotação e receita (dependentes de fatores externos) excluindo-se as faturas recebidas após 5 dias da data da sua emissão. Desta forma serão acauteladas causas não imputáveis à DGADR (inexistência de dotação e receita)
Meta global por UO:	28 dias
Tolerância:	1 dia
Valor crítico:	15 dias
Métrica:	Número
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Promover o cálculo dos dias para pagamento de uma fatura para o orçamento de funcionamento (data da fatura-data de pagamento) mensalmente a partir de 1/01 (sempre que haja dotação e receita); Promover o apuramento da média dos dias desses pagamentos por trimestre. Os pontos críticos são os atrasos nas receções das faturas.
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Folha de excel (Pedido de Libertação de Créditos-PLC) Nota: *Excluem-se as faturas entradas após 5 dias da sua emissão e períodos sem dotação orçamental (cativações) ou inexistência de receita

Objetivo operacional (OP_5)	Aumentar a eficiência da DGADR no processo de vistoria para atribuição de matrícula a trator importado no estado de usado A atribuição de matrícula nacional a tratores agrícolas ou florestais importados no estado de usado carece de relatório emitido pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Dimensão/perspetiva	Eficiência
Indicador 5 (Ind_5)	Data de apresentação de proposta de melhoria operacional do processo de vistoria
Descrição:	Pretende-se elaborar uma proposta de melhoria operacional do processo de vistoria que permita diminuir o prazo de resposta aos pedidos de vistoria de tratores agrícolas/florestais usados e, consequentemente, o prazo de emissão do relatório para efeitos de atribuição de matrícula.
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2023, até à apresentação de proposta de melhoria operacional do processo de vistoria
Meta global por UO:	30-jun (181 dias)
Tolerância:	10 dias
Valor crítico:	30-mai (150 dias)
Métrica:	Data
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Mapear os constrangimentos; Promover estudo de soluções; Elaborar proposta de melhoria operacional do processo de vistoria
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Submissão do documento à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de processos e documentos

Objetivo operacional (OP_6)	Melhorar os circuitos e disponibilização de informação sistematizada no âmbito do Ordenamento do Território No âmbito do Sistema de Apoio à Gestão do Regadio e de Informação Agrícola (SAGRIA) existe um módulo de território e pretende-se o seu desenvolvimento no sentido de desmaterializar os pareceres sobre as áreas de Aproveitamentos Hidroagrícolas - exclusões e inutilizações com vista à sistematização da informação e melhoria e simplificação dos circuitos, tornando este módulo em gestor documental concentrando para cada processo a informação documental e a informação geográfica. Este objetivo enquadra-se na alínea b) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 24-D/2022 que aprova o Orçamento do Estado para 2023
Dimensão/perspetiva	Eficiência
Indicador 6(Ind_6)	Data de entrada em produção do processo de desmaterialização de pareceres sobre as áreas de Aproveitamentos Hidroagrícolas - exclusões e inutilizações
Descrição:	Este indicador visa medir a implementação do processo de desmaterialização de pareceres e construção de um sistema informatizado de informação sobre as áreas de Aproveitamentos Hidroagrícolas - exclusões e inutilizações
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2023, até à entrada em produção do processo no sistema SAGRIA
Meta global por UO:	16-dez (350 dias)
Tolerância:	15 dias
Valor crítico:	1-nov (305 dias)
Métrica:	Data
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Promover a elaboração de caderno encargos para desmaterialização e automatização de procedimentos no âmbito dos aproveitamentos hidroagrícolas; Contratar os serviços e elaborar o contrato; Promover a implementação do processo; Realizar testes; Promover a entrada em produção
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Processo de desmaterialização de pareceres sobre as áreas de Aproveitamentos Hidroagrícolas (exclusões e inutilizações) implementado no SAGRIA

Objetivo operacional (OP_7)	Dinamizar a promoção dos Produtos Qualificados A DGADR pretende organizar evento que promova a dinamização dos produtos agrícolas e géneros alimentícios qualificados (Denominações de Origem Protegida (DOP) ou Indicações Geográficas Protegidas (IGP)) de Portugal.
Dimensão/perspetiva	Eficácia
Indicador 7 (Ind_7)	Taxa de representatividade de produtos e respetivos agrupamentos de produtores
Descrição:	Taxa de representatividade de produtos e respetivos agrupamentos de produtores presentes face ao total de produtos publicitados no site Giview -Portal de indicações geográficas (IGs). (https://www.tmdn.org/giview/)
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador tem como base 212 produtos publicitados no site Giview. Desse total importa aferir o universo dos s que irão ter produção em 2023 e face a esse número apurado calcula-se a taxa de representatividade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios qualificados no evento
Meta global por UO:	35%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	50%
Métrica:	Porcentagem
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Promover os contactos com os produtores e agrupamentos de produtores; Apurar o universo de produtos agrícolas e géneros alimentícios qualificados a serem produzidos em 2023; Definir programa e localização do evento; Promover a divulgação do evento; Realizar o evento; Promover o balanço do evento
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Representatividade dos produtos e agrupamentos de produtores no evento

Objetivo operacional (OP_8)	Promover a satisfação dos colaboradores com o sistema de saúde e segurança no trabalho Pretende-se promover a satisfação dos colaboradores com o sistema de saúde e segurança no trabalho pela realização de consulta através de questionário distribuído a todos os colaboradores e tratamento das respetivas respostas de modo a encetar as ações e opções de gestão conducentes à satisfação dos recursos humanos com o sistema de saúde e segurança no trabalho Este objetivo enquadra-se na alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 24-D/2022 que aprova o Orçamento do Estado para 2023
Dimensão/perspetiva	Qualidade
Indicador 8 (Ind_8)	Data de apresentação do relatório com os resultados do questionário de consulta aos trabalhadores em matéria de saúde e segurança no trabalho
Descrição:	Elaboração de relatório resultante da análise dos questionários relativos à satisfação dos colaboradores com o sistema de saúde e segurança no trabalho
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2023, até à apresentação do relatório
Meta global por UO:	31- jul (212 dias)
Tolerância:	15 dias
Valor crítico:	30- jun (181 dias)
Métrica:	Data
Polaridade:	Incremento Negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Preparar proposta de questionário de consulta; Promover a distribuição do questionário por correio eletrónico; Recolher, tratar e analisar as respostas; Elaborar Relatório para apreciação superior.
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Apresentação do relatório à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de processos e documentos; correio eletrónico.

Objetivo operacional (OP_9)	Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) No âmbito das medidas de modernização administrativa (DL n.º135/99, de 22 de abril e DL n.º 73/14, de 13 de maio) os serviços e organismos da Administração Pública estão ao serviço do cidadão garantindo que a sua atividade se orienta para a satisfação das necessidades dos cidadãos e seja assegurada a audição dos mesmos como forma de melhorar os métodos e procedimentos. Neste contexto pretende a DGADR avaliar o grau de satisfação dos cidadãos/clientes que submetem pedidos de informação através de formulário no site do organismo (https://www.dgadr.gov.pt/pedidoinfo). Este objetivo enquadra-se na alínea c) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 24-D/2022 que aprova o Orçamento do Estado para 2023
Dimensão/perspetiva	Qualidade
Indicador 9 (Ind_9)	Índice Geral de Satisfação
Descrição:	Este indicador visa medir o grau de satisfação dos clientes da DGADR através de questionário online constituído por diversos itens e em que o grau de satisfação é indicado através de uma rating scale de 5 pontos. Os pedidos de informação solicitados através de formulário no site (infosite) são respondidos por e-mail e posteriormente ao envio das respostas será enviado um e-mail ao requerente para resposta online a esse questionário de satisfação
Fórmula de Cálculo:	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a clientes. Escala de 1 a 5 em que: Muito Mau (1), Mau (2), Satisfatório (3), Bom (4) e Muito Bom (5)
Meta global por UO:	3,5
Tolerância:	0,5
Valor crítico:	5
Métrica:	Rating scale de 5 pontos para avaliar o grau de satisfação: 1- Muito Mau 2- Mau 3- Satisfatório 4- Bom 5- Muito Bom
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Rececionar pedidos de informação através do site (https://www.dgadr.gov.pt); Reencaminhar os pedidos de informação para a respetiva área técnica para elaboração de resposta; Após o envio das respostas pelas áreas técnicas, enviar aos clientes (que deram autorização para resposta a questionário de satisfação), email com link para questionário de satisfação; Promover o apuramento dos resultados
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Relatório de monitorizações do Plano de Atividades; Relatório de Atividades de 2023

Objetivo operacional (OP_10)	Promover a implementação da Fertilização Orgânica Sustentável Pretende-se promover e dinamizar a correcta utilização dos fertilizantes orgânicos na agricultura
Dimensão/perspetiva	Qualidade
Indicador 10 (Ind_10)	Data de elaboração de Documento Orientador para a Prática da Fertilização Orgânica Sustentável
Descrição:	Pretende-se elaborar um documento orientador para a prática da fertilização orgânica sustentável, nos domínios da Diretiva Nitratos, Diretiva Lamas e Novo Regime de Exercício da Atividade e Pecuária (NREAP)
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2023, até à apresentação do documento orientador para a prática da fertilização orgânica sustentável
Meta global por UO:	20-dez (354 dias)
Tolerância:	4 dias
Valor crítico:	30-nov (334 dias)
Métrica:	Data
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Promover reuniões bilaterais com DRAP e INIAV; Promover reuniões do Grupo de Trabalho do NREAP; Promover reuniões Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Nitratos; Elaborar documento orientador sobre fertilização orgânica sustentável no âmbito da Diretiva Nitratos, da Diretiva Lamas e NREAP
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Submissão do documento à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de documentos e processos

Objetivo operacional (OP_11)	Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR Acompanhar a evolução do balanço entre as necessidades de água para rega nos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR, nomeadamente os AH do grupo II e alguns do grupo III, e as disponibilidades de água nas origens, para prever e avaliar o desempenho de cada uma das campanhas considerando a gestão específica de cada perímetro.
Dimensão/perspetiva	Qualidade
Indicador 11 (Ind_11)	Número de relatórios apresentados
Descrição:	Este indicador visa medir o número de relatórios apresentados. Os relatórios elaborados pela DGADR são enviados para o GPP e APA para serem incorporados no Relatório do Grupo de Trabalho de assessoria técnica à Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca ("MONITORIZAÇÃO AGROMETEOROLÓGICA E HIDROLÓGICA"). O relatório está previsto no Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca (RCM n.º 80/2017 de 11 de maio, publicado em DR, 1ª série – n.º 110 – 7 de junho de 2017). Os relatórios resultam da análise ao boletim de albufeiras publicado, semanalmente, no portal da DGADR/Sistema de Informação do Regadio.
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de relatórios apresentados
Meta global por UO:	6
Tolerância:	1
Valor crítico:	12
Métrica:	Número
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Recolher os dados das disponibilidades hídricas; Determinar as necessidades (estimativa); Apreciar os dados e previsão do desempenho das campanhas de rega
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Relatórios apresentados à Direção da DGADR, registados no sistema de gestão de processos e documentos e enviados às entidades coordenadoras (GPP/APA)

3.3. Matriz de Alinhamento do QUAR

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do XXIII Governo Constitucional GOP 2021-2023	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas Transição Climática I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural (GOP 2021-2023) 7 — Agenda Estratégica Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos 7.4 — Sustentabilidade Competitiva da Agricultura e das Florestas	Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais	RD	OP1: Promover a implementação da plataforma tecnológica de suporte ao AKIS (Agriculture Knowledge and Innovation Systems) do PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum)	RD
	Garantir a regulação e o controlo das políticas	RD		RD
	Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais	RD	OP2: Assegurar a entrega do Projeto de Execução de infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato	RD
	Garantir a regulação e o controlo das políticas	RD		RD
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas Transição Climática I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural (GOP 2021-2023) 7 — Agenda Estratégica Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos 7.4 — Sustentabilidade Competitiva da Agricultura e das Florestas	Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais	RD	OP3: Assegurar a conclusão das intervenções previstas na reabilitação do Aproveitamento Hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira	RD
	Garantir a regulação e o controlo das políticas	RD		RD

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do XXIII Governo Constitucional GOP 2021-2023	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026 Boa Governação I.I Contas certas para a recuperação e convergência I.II Investir na Qualidade dos Serviços Públicos I.II.2. Simplificar, uniformizar e desmaterializar o atendimento (GOP 2021-2023) 3 — Governação e serviços públicos 3.1 - Investir na qualidade dos serviços públicos	Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais	RD	OP4: Promover a redução do prazo médio de pagamentos	RD
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas Transição Climática I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural (GOP 2021-2023) 7 — Agenda Estratégica Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos 7.4 — Sustentabilidade Competitiva da Agricultura e das Florestas	Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais	RD	OP5:Aumentar a eficiência da DGADR no processo de vistoria para atribuição de matrícula a trator importado no estado de usado	RD
	Garantir a regulação e o controlo das políticas	RD		RD

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do XXIII Governo Constitucional GOP 2021-2023	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas Transição Climática I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural 4.º Desafio Estratégico: Sociedade Digital, da Criatividade e da Inovação (GOP 2021-2023) 6 — Agenda Estratégica Digitalização, Inovação e qualificações como Motores do Desenvolvimento 6.1 — Promoção da Sociedade do Conhecimento 7 — Agenda Estratégica Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos 7.4 — Sustentabilidade Competitiva da Agricultura e das Florestas	Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais	RD	OP6: Melhorar os circuitos e disponibilização de informação sistematizada no âmbito do Ordenamento do Território	RD
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas Transição Climática I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural 4.º Desafio Estratégico: Sociedade Digital, da Criatividade e da Inovação (GOP 2021-2023) 7 — Agenda Estratégica Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos 7.2 — Transição para uma Economia Circular	Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais	RD	OP7: Dinamizar a promoção dos Produtos Qualificados	RD
	Garantir a regulação e o controlo das políticas	RD		RD

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do XXIII Governo Constitucional GOP 2021-2023	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026 Boa Governação I.I Investir na qualidade dos serviços públicos I.II.1. Valorizar, capacitar e rejuvenescer a Administração Pública (GOP 2021-2023) 3 — Governação e serviços públicos 3.1 - Investir na qualidade dos serviços públicos Serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados 6 — Agenda Estratégica Digitalização, Inovação e qualificações como Motores do Desenvolvimento 6.3 — Qualificação dos Recursos Humanos	Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais	RD	OP8: Promover a satisfação dos colaboradores com o sistema de saúde e segurança no trabalho	RD
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) Boa Governação I.II Investir na qualidade dos serviços públicos I.II.1. Valorizar, capacitar e rejuvenescer a Administração Pública I.II.2. Simplificar, uniformizar e desmaterializar o atendimento	Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais	RD	OP9: Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	RD

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do XXIII Governo Constitucional GOP 2021-2023	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas – enfrentar as alterações climáticas garantindo uma transição justa I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural (GOP 2021-2023) 7 — Agenda Estratégica Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos 7.4 — Sustentabilidade Competitiva da Agricultura e das Florestas	Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais	RD	OP10: Promover a implementação da Fertilização Orgânica Sustentável	RD
	Garantir a regulação e o controlo das políticas	RD		RD
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas – enfrentar as alterações climáticas garantindo uma transição justa I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural (GOP 2021-2023) 7 — Agenda Estratégica Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos 7.4 — Sustentabilidade Competitiva da Agricultura e das Florestas	Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais	RD	OP11: Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR	RD
	Garantir a regulação e o controlo das políticas	RD		RD

RD – Evidência de relação direta
 RI – Evidência de relação indireta

4. ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

A determinação dos recursos (humanos, materiais e financeiros) é fundamental para a implementação do plano e para a definição das ações a desenvolver ao nível operacional e das medidas a adotar para efeitos de monitorização dos resultados.

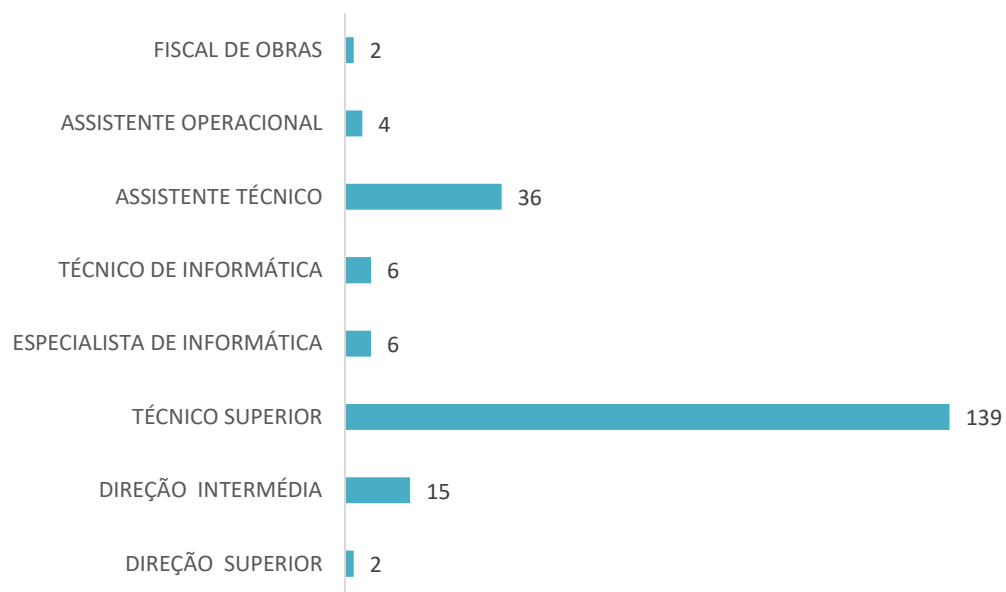
4.1. Recursos Humanos

Para assegurar a execução das suas atividades e objetivos, a DGADR perspetiva para o ano de 2023 um total de 210 postos de trabalho, distribuídos por cargo/carreira e pelas diversas Unidades Orgânicas da seguinte forma:

Postos de trabalho planeados 2023

	DIREÇÃO	DSIGA	DSPAA	DSTAR	DSR	TOTAL
DIREÇÃO SUPERIOR	2					2
DIREÇÃO INTERMÉDIA		4	4	3	4	15
TÉCNICO SUPERIOR	5	20	40	29	45	139
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA		6				6
TÉCNICO DE INFORMÁTICA		4		2		6
COORDENADOR TÉCNICO						0
ASSISTENTE TÉCNICO	2	16	6	3	9	36
ASSISTENTE OPERACIONAL		1			3	4
FISCAL DE OBRAS					2	2
TOTAL	9	51	50	37	63	210

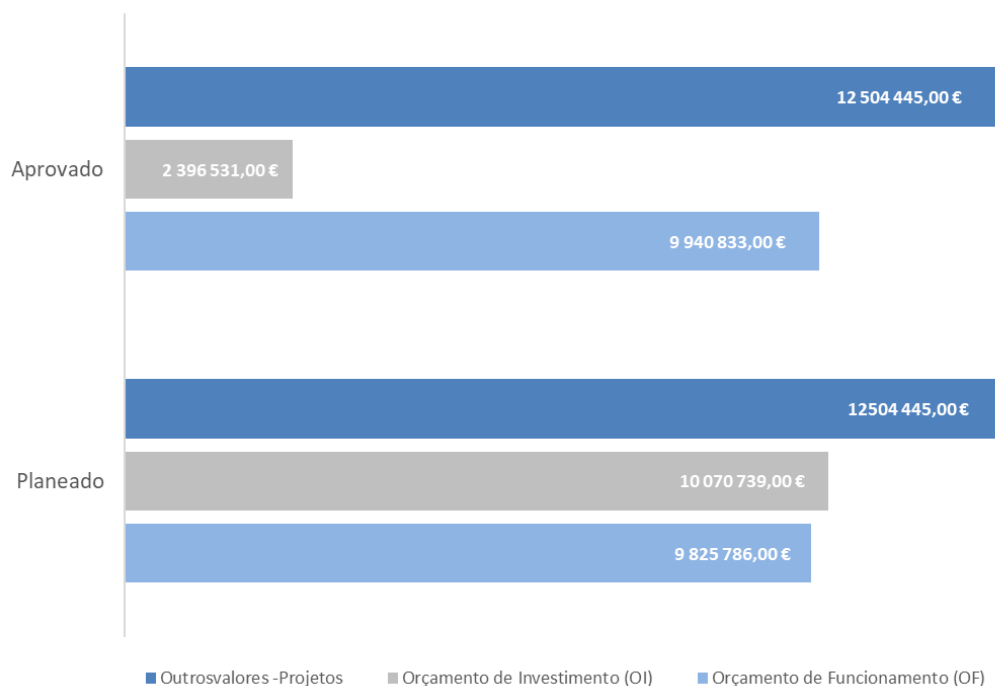
Postos de trabalho planeados 2023



4.2. Recursos Financeiros

Designação	Planeado	Aprovado
Orçamento de Funcionamento (OF)	9 825 786,00 €	9 940 833,00 €
Despesas c/Pessoal	6 608 111,00 €	6 723 938,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 683 938,00 €	1 683 938,00 €
Juros e outros encargos	500,00 €	500,00 €
Transferências correntes	73 000,00 €	73 000,00 €
Outras despesas correntes	1 001 837,00 €	1 001 837,00 €
Despesas de Capital	458 400,00 €	458 400,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	10 070 739,00 €	2 396 531,00 €
Despesas c/Pessoal	6 280,00 €	6 280,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 712 849,00 €	236 305,00 €
Outras despesas correntes	0,00 €	0,00 €
Despesas de Capital	8 351 610,00 €	2 153 946,00 €
Outros valores - Projetos	12 504 445,00 €	12 504 445,00 €
Total (OF+OI+OV)	32 400 970,00 €	24 841 809,00 €

Orçamento de Funcionamento/Orçamento de Investimento/Outros valores-Projetos



5. QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Para o ano de 2023, a DGADR continuará a apostar na formação dos Recursos Humanos como instrumento de motivação e qualificação.

Neste contexto, para além das ações externas financiadas e internas, prevê-se um investimento na organização de ações de formação à medida, de forma a alinhar o desenvolvimento de competências com as necessidades de serviço e incrementar a eficácia, eficiência e qualidade.

6. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(Decreto-Lei nº 135/99, de 22.04, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13.05)

SERVIÇO/ORGANISMO:	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	ANO:	2023
--------------------	--	------	------

Medida		DESIGNAÇÃO/DESCRIÇÃO SUMÁRIA	BENEFÍCIO ESPERADO
1	Inquérito à satisfação dos colaboradores da DGADR	Disponibilização online de questionário para aferição da satisfação dos trabalhadores	A análise dos questionários da satisfação dos trabalhadores permitirá identificar áreas de melhoria
2	Inquérito à satisfação dos clientes que solicitam pedidos de informação através do site	Os pedidos de informação solicitados através do site (infosite) são respondidos por e-mail. Posteriormente é solicitado aos requerentes o preenchimento de um questionário de satisfação online	A análise dos questionários da satisfação permitirá identificar áreas de melhoria
3	Upgrade da solução de Gestão de Documentos e Processos denominada iflowBPM	Upgrade da solução existente com tecnologia mais recente e novo motor de workflow	Sistema mais user-friendly e mais eficiente. Implementação de novas funcionalidades
4	Incorporação da tabela de seleção de documentos conforme à Macro estrutura Funcional (MEF)	Classificação dos documentos no Sistema de Gestão Documental e Processual iflowBPM	Gestão mais eficaz da informação
5	Melhorar os circuitos e disponibilização de informação sistematizada no âmbito do Ordenamento do Território	No âmbito do Sistema de Apoio à Gestão do Regadio e de Informação Agrícola (SAGRIA) existe um módulo de território e pretende-se o seu desenvolvimento no sentido de desmaterializar os pareceres sobre as áreas de Aproveitamentos Hidroagrícolas - exclusões e inutilizações com vista à sistematização da informação e melhoria e simplificação dos circuitos, tornando este módulo em gestor documental concentrando para cada processo a informação documental e a informação geográfica.	Melhoria do circuito e da sistematização da informação

7. PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

7.1. *Património Imobiliário*

A DGADR cumpre o Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, no âmbito do n.º 5 do artigo 113º-A do DL n.º 280/2007, de 7 de agosto.

7.2. *Publicidade Institucional*

Na prossecução das suas atribuições em 2023 e de acordo com o previsto na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a DGADR não prevê desenvolver iniciativas de publicidade institucional.

8. CARACTERIZAÇÃO – DIREÇÃO SUPERIOR

A direção superior, composta por um Diretor-Geral, coadjuvado por uma Subdiretora-Geral (sendo que o primeiro exerce as competências que lhe foram conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas e à Subdiretora-Geral compete substituir o Diretor-Geral nas suas faltas e impedimentos e exercer as competências que por este lhes sejam delegadas ou subdelegadas).

Compete orientar e conduzir as atividades e objetivos da DGADR que tem por missão contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas, da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e do regadio, sendo o serviço investido nas funções de autoridade nacional do regadio.



9. ATIVIDADES CORRENTES E OBJETIVOS DAS UNIDADES NUCLEARES E FLEXÍVEIS

9.1. Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA), apresenta como principais competências:

- Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro, assim como no que se refere à coordenação do sistema de avaliação de desempenho dos dirigentes e trabalhadores e à sua formação e aperfeiçoamento profissional;
- Preparar os projetos de orçamento e assegurar a gestão e controlo orçamental, apoiar a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a elaboração da conta de gerência e o relatório financeiro anual;
- Assegurar a legalidade e regularidade das operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e garantir a organização e controlo do respetivo arquivo;
- Promover a simplificação, modernização e normalização de circuitos administrativos e processos de negócio, potenciadas pela adequada utilização das novas tecnologias da informação e das comunicações;
- Coordenar a elaboração e respetiva monitorização dos instrumentos de gestão integrados no ciclo anual de gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades, o Quadro de Avaliação e Responsabilização e assegurar a coordenação da tramitação interna das candidaturas financiadas por fundos comunitários, cuja execução seja da responsabilidade da DGADR;
- Assegurar a gestão, a segurança e o eficiente funcionamento da infraestrutura de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, dos dados e das aplicações informáticas, bem como desenvolver os sistemas aplicativos de disponibilização de informação e serviços nos espaços web intra e extraorganização;

- Organizar e aplicar um sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente e co-ordenar a divulgação da informação, a gestão do serviço de documentação assim como as ações de in- formação e relações públicas;
- Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos e executar as funções de aprovisionamento e economato.

Dispõe de três unidades flexíveis, nomeadamente: Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), Divisão de Gestão Financeira (DGF) e Divisão de Planeamento e Gestão de Informação (DPGI).

– **Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH)**

- Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro assim como no que se refere à sua formação e aperfeiçoamento profissional, elaborar o balanço social e a atualização do Sistema de Informação da Organização do Estado;
- Assegurar o processamento de vencimentos, remunerações e outros abonos;
- Promover e assegurar a realização de ações referentes à racionalização, simplificação, modernização e normalização de circuitos administrativos e processos de negócio com vista a uma maior eficiência, eficácia, economia, sustentabilidade e responsabilidade social potenciadas pela adequada utilização das novas tecnologias da informação e das comunicações;
- Coordenar o processo de aplicação na DGADR dos subsistemas 2 e 3, do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Organizar e aplicar um sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;
- Assegurar a execução das normas sobre condições ambientais, de higiene e de segurança no trabalho.

– Divisão de Gestão Financeira (DGF)

- Preparar os projetos de orçamento e assegurar a gestão e controlo orçamental;
- Promover a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a elaboração da conta de gerência e do relatório financeiro anual da gestão efetuada;
- Assegurar a legalidade e regularidade das operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e garantir a organização e controlo do respetivo arquivo;
- Assegurar a execução orçamental e financeira e prestação de contas de projetos cofinanciados;
- Identificar e atualizar o cadastro de bens e da frota automóvel da DGADR;
- Assegurar as funções de aprovisionamento e economato.

– Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI)

- Coordenar a elaboração e respetiva monitorização dos instrumentos de gestão integrados no ciclo anual de gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização;
- Assegurar a gestão e o eficiente funcionamento da infraestrutura de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, colaborando com a DGF na permanente atualização do cadastro destes recursos;
- Conceber, estruturar e desenvolver os sistemas aplicacionais de disponibilização de informação e serviços nos espaços Web intra e extra organização;
- Coordenar a divulgação da informação produzida pela DGADR promovendo a sistemática e permanente atualização dos espaços Web;
- Assegurar a gestão do serviço de documentação, garantindo a edição, circulação e divulgação da informação produzida pela DGADR nos seus variados suportes;

- Programar, preparar e executar as ações de informação e relações públicas e divulgação da atividade da DGADR;
- Conceber e gerir as bases de dados, nomeadamente a de apoio ao sistema de cartões para usufruto do Benefício Fiscal ao gasóleo;
- Coordenar a tramitação interna das candidaturas financiadas por fundos comunitários, cuja execução seja da responsabilidade da DGADR.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA		
		DGF		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Recuperar a Dívida de clientes		Percentagem de Processos anteriores a 2022, na Autoridade Tributária ou propostos para incobrável.		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	>85%	[75 - 85] %	<75%
Iniciativas/Ações				
Oficiar a AT (Autoridade Tributária) questionando sobre os processos remetidos.				
Fontes de verificação:				
Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GeRFiP)/ Ofícios enviados à Autoridade Tributária e Aduaneira/ aplicação de faturas a crédito/ficheiro excel				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Melhorar a monitorização da execução financeira		1. Data de apresentação do relatório último semestre 2022		
		2. Data de apresentação do relatório 1º semestre 2023		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	50	< 31 mar	31 mar	> 31 mar
	50	<31 ago	31 ago	>31 ago
Iniciativas/Ações				
- Analisar os vários mapas de GeRFiP e das aplicações internas - Elaborar os mapas a apresentar - Elaborar os relatórios				
Fontes de verificação:				
Documentos efetuados (relatórios do último semestre de 2022 e do 1º semestre de 2023)				

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Monitorizar o Manual de Controlo Interno			1. Data de apresentação do relatório último semestre 2022	
			2. Data de apresentação do relatório 1º semestre 2023	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	<31 mar	31 mar	>31 mar
	50	<31 ago	31 ago	>31 ago
Iniciativas/Ações				
- Recolher informação junto dos serviços responsáveis - Promover análises dos mapas; - Elaborar o texto final;				
Fontes de verificação:				
Documentos efetuados (relatórios do último semestre de 2022 e do 1º semestre de 2023);				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Promover a redução do prazo médio de pagamentos			Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (receitas próprias) *	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<27	[27-29]	>29
Iniciativas/Ações				
- Calcular os dias para pagamento de uma fatura pelo orçamento de funcionamento (data da fatura - data pagamento) mensalmente - Promover o apuramento da média dos dias desses pagamentos por trimestre				
Fontes de verificação:				
* Folha de excel (PLC) Nota: *Excluem-se as faturas entradas após 5 dias da sua emissão e períodos sem dotação orçamental (cativações) ou inexistência de receita				

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Promover o reforço da conciliação da vida pessoal e profissional dos trabalhadores da DGADR através da criação de um espaço multifuncional (convívio/reflexão)			Data de implementação/inauguração do espaço	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<15 dez	[15-30] dez	> 30 dez
Iniciativas/Ações				
Promover o lançamento de procedimentos contratuais				
Promover a implementação do espaço				
Fontes de verificação:				
Espaço para refeições em funcionamento				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
		DORH		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Promover a divulgação do “Flash Informativo DGADR” com conteúdos das diversas unidades orgânicas		Número de edições elaboradas, aprovadas e publicadas		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	>2	[1 - 2]	<1
Iniciativas/Ações				
Recolher contributos de todas as divisões da DGADR, elaborar documento e submeter a aprovação superior				
Divulgar o conteúdo do Flash por todos os colaboradores da DGADR				
Fontes de verificação:				
Sistema de gestão de processos e documentos e intranet da DGADR				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Promover a divulgação da “Newsletter” sobre Recursos Humanos (RH)		Número de edições elaboradas, aprovadas e publicadas		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	>2	[1 - 2]	<1
Iniciativas/Ações				
Recolher contributos de todas as divisões da DGADR, elaborar documento e submeter a aprovação superior				
Divulgar o conteúdo da Newsletter por todos os colaboradores da DGADR				
Fontes de verificação:				
Sistema de gestão de processos e documentos e intranet da DGADR				

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Promover a satisfação dos colaboradores com o sistema de saúde e segurança no trabalho			Data de apresentação do relatório com os resultados do questionário de consulta aos trabalhadores em matéria de saúde e segurança no trabalho	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 16 jul	[16 jul – 15 ago]	> 15 ago
Iniciativas/Ações				
Preparar proposta de questionário de consulta				
Promover a distribuição do questionário por correio eletrónico				
Recolher, tratar e analisar as respostas				
Elaborar Relatório para apreciação superior				
Fontes de verificação:				
Apresentação do relatório à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de processos e documentos; correio eletrónico.				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Melhorar a informação sobre Recursos Humanos			Número de edições do documento de Indicadores sobre recursos humanos (efetivos, recrutamento e formação) apresentados no ano	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 5	[1 - 5]	<1
Iniciativas/Ações				
Elaborar a informação de suporte ao documento de indicadores de recursos humanos (efetivos, recrutamento e formação)				
Elaborar e submeter a aprovação do documento sobre indicadores de recursos humanos (efetivos, recrutamento e formação)				
Divulgar o documento sobre indicadores de recursos humanos (efetivos, recrutamento e formação) pelas Direções de Serviços				
Fontes de verificação:				
Sistema de gestão de processos e documentos, correio eletrónico				

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Promover a implementação do sistema GeADAP (Gestão integrada da Avaliação de Desempenho da Administração Pública)			Data da conclusão da parametrização da aplicação GeADAP com as regras e orientações para o biénio 2023-24	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 abr	[1 - 15] abr	>15 abr
Iniciativas/Ações				
Promover a divulgação da utilização do GEADAP				
Atribuir perfis de acesso à aplicação				
Promover a parametrização inicial da aplicação GEADAP com as regras e orientações definidas em CCA e por Despacho do Sr. DGADR				
Fontes de verificação:				
Correio eletrónico, aplicação GEADAP, Sistema de gestão de processos e documentos				
OBJETIVO 6			INDICADOR	
Promover a formação profissional dos recursos humanos da DGADR			Taxa de participação em ações de formação interna e externa no ano de 2023	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 45%	[30 - 45] %	< 30%
Iniciativas/Ações				
Apoiar na realização de ações de formação interna				
Apoiar na inscrição em ações de formação externa				
Promover a divulgação das iniciativas de formação				
Fontes de verificação:				
Correio eletrónico; base de dados da formação				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO		
		DPGI		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Promover a migração do domínio em Windows server 2012 para domínio mais atualizado (atualmente Windows server 2022)		Prazo		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	< 22-dez	[22-31] dez	> 31-dez
Iniciativas/Ações				
- Promover o levantamento da informação que consta do domínio local ATENA.PT - Identificar possíveis dependências de aplicações relativamente às versões da Active Directory (AD) - Planear a implementação - Instalar, configurar e testar dois controladores de domínio virtualizados - servidor primário e servidor de backup - DC1 e DC2 - Adicionar os novos servidores DC Windows server 2022 (W2k22) ao domínio pré-existente (Atena.pt) - Verificar a replicação da AD e DNS dos controladores W2k12 para os DCs W2k22 - Verificar a migração dos objetos AD no Active Directory Users and Computers, nomeadamente contas de utilizadores, grupos, computadores - Transferir as roles FSMO para os novos servidores W2k22 - Realizar testes de funcionamento e de replicação dos controladores de domínio - Colocação em ambiente de produção				
Fontes de verificação:				
Colocação em produção de dois controladores de domínio local (AD DS, Active Directory, DDNS) baseada em servidores Windows Server 2022				

OBJETIVO 2			INDICADOR	
Promover o desenvolvimento de canal de denúncia interna no âmbito da Lei n.º 93/2021			Data de disponibilização online do canal	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<1-jun	[1 - 15] jun	>15-jun
Iniciativas/Ações				
- Criação de uma base de dados MySQL para registo da informação - Desenvolver formulário para o canal de denuncia - Desenvolver área reservada da DGADR para gestão dos processos - Promover a conceção e desenvolvimento do layout - Realizar testes - Disponibilizar em produção				
Fontes de verificação:				
Disponibilização da aplicação no site institucional da DGADR https://www.dgadr.gov.pt/				
OBJETIVO 3			INDICADOR	
Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)			Índice geral de satisfação	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>4	[3 - 4]	<3
Iniciativas/Ações				
- Rececionar pedidos de informação através do site (https://www.dgadr.gov.pt) - Reencaminhar os pedidos de informação para a respetiva área técnica para elaboração de resposta - Após o envio das respostas pelas áreas técnicas, enviar aos clientes (que deram autorização para resposta a questionário de satisfação), email com link para questionário de satisfação - Promover o apuramento dos resultados				
Fontes de verificação:				
Relatório de monitorização do Plano de Atividades; Relatório de Atividades de 2023				

Objetivo QUAR no âmbito da alínea c) do artigo 18 da proposta de LOE para 2023

OBJETIVO 4			INDICADOR	
Promover a organização do novo espaço da biblioteca			Prazo	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 15-dez	[14 - 30] dez	>30-dez
Iniciativas/Ações				
Rearranjo do espaço da Biblioteca				
Organização da documentação nas estantes de biblioteca/ Arquivo				
Fontes de verificação:				
Espaço da Biblioteca organizado				
OBJETIVO 5			INDICADOR	
Promover a atualização do código de conduta da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)			Data	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 15 jun	[15 - 30] jun	>30 jun
Iniciativas/Ações				
Analisar documento atual				
Proceder à atualização/ melhoria do documento				
Apresentar documento para aprovação da Direção				
Disponibilizar documento na Intranet e na página da DGADR				
Fontes de verificação:				
Documento para aprovação da Direção superior				

OBJETIVO 6			INDICADOR	
Promover a atualização do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas			Data de elaboração/atualização do Plano	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	< 20-nov	[20-30] nov	> 30-nov
Iniciativas/Ações :				
• Enviar as fichas do PGRIC às várias direções de serviço				
• Compilar os dados				
• Elaborar o Plano				
Fontes de verificação:				
• Plano enviado à Direção superior				

9.2. Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA) apresenta como principais competências:

- Incentivar a integração da componente ambiental na atividade das explorações agrícolas, assegurando a produção de normativos de boas práticas agrícolas e de modos de produção sustentáveis, a introdução de novas tecnologias e a divulgação do conhecimento nomeadamente através do sistema de aconselhamento agrícola;
- Promover a dinamização do mercado da terra, através da promoção do uso das terras, do arrendamento rural, da transmissão da exploração e do redimensionamento;
- Realizar os estudos necessários à certificação e homologação de máquinas agrícolas, assim como assegurar a coordenação do Benefício Fiscal ao gasóleo;
- Promover a caracterização dos recursos genéticos vegetais nacionais com potencial interesse para o País com vista à sua proteção, promoção e utilização sustentada;
- Valorizar a qualidade e promover a diferenciação de produtos agrícolas e agroalimentares, assegurando nomeadamente a coordenação do sistema de controlo e certificação dos modos de produção agrícola e dos produtos agroalimentares qualificados;
- Definir as normas técnicas e instrumentos de apoio ao processo de licenciamento necessários à aplicação do regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e apoiar a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Licenciamento da Exploração Pecuária (CALEP);
- Promover um uso de água mais eficiente e eficaz, nomeadamente através da implementação de um sistema de avisos de rega;
- Contribuir para a implementação de normas de proteção contra a poluição dos solos e da água, propondo as necessárias medidas preventivas e de correção.

Dispõe de três unidades flexíveis, nomeadamente: Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA), Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG) e a Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN).

- Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA)

- Incentivar o desenvolvimento e disseminação: de boas práticas agrícolas, de outras formas de integração da componente ambiental na atividade agrícola e de introdução de novas tecnologias na produção agrícola;
- Gerir e desenvolver o sistema de aconselhamento agrícola;
- Elaborar documentos técnicos de apoio à prática da produção integrada e da produção primária do modo de produção biológico;
- Assegurar a disponibilização de informação técnica aos agricultores, de forma a incrementar a adesão, por parte dos agricultores a modos de produção sustentáveis;
- Desenvolver os conteúdos de formação dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural, designadamente no âmbito da formação dos técnicos responsáveis pela disseminação de boas práticas agrícolas;
- Promover a dinamização do mercado da terra, através da transmissão da exploração, arrendamento rural, redimensionamento e gestão da bolsa de terras;
- Realizar os estudos necessários à certificação e ou homologação de máquinas agrícolas assim como assegurar a coordenação do Benefício Fiscal ao gasóleo.

- Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG)

- Dinamizar o sistema nacional de valorização da qualidade e diferenciação de produtos agrícolas e agroalimentares, integrando os regimes atualmente existentes (MPB; PRODI; DOP/IGP/ETG) e outros a criar;
- Promover a operacionalização de disposições específicas regulamentares relativas aos regimes de qualidade, coordenar o sistema de controlo destes regimes e contribuir para a avaliação de programas de apoio;

- Contribuir para a definição das regras da política de valorização da qualidade dos produtos agrícolas, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Políticas;
- Promover a proteção dos recursos genéticos vegetais nacionais com potencial interesse para o país nomeadamente a sua identificação e caracterização, com vista à sua valorização e utilização sustentada;
- Acompanhar os processos tendentes à inscrição das variedades de conservação no Catálogo Nacional de Variedades e promover a sua utilização.

- Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN)

- Promover e coordenar a implementação das diretivas «Nitratos de origem agrícola» e «Proteção das massas de água contra a poluição causada por certas substâncias perigosas»;
- Promover a proteção e as boas práticas na utilização da água destinada a fins agrícolas, propondo as necessárias medidas preventivas e de correção;
- Definir, em colaboração com outros organismos do MAA, procedimentos, normas técnicas e instrumentos de apoio ao processo de licenciamento, necessários à aplicação do regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e promover os respetivos sistemas de informação;
- Promover e coordenar a implementação da diretiva relativa à proteção dos solos, na utilização agrícola de lamas de depuração;
- Promover, em colaboração com as direções regionais de agricultura e pescas, a correta utilização dos corretivos orgânicos na agricultura.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE APOIO ÀS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS		
		DAEA		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Contribuir para a dinamização do mercado fundiário, designadamente pela disponibilização de prédios do domínio privado do Estado para cedência através de arrendamento rural		Percentagem de prédios identificados para disponibilização/perímetro de emparcelamento		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	> 30%	[10 - 30] %	< 10%
Iniciativas/Ações				
- Identificar e caracterizar os prédios da reserva de terras aptos para disponibilização - Elaborar informação a submeter à Direção				
Fontes de verificação				
Sistema de Gestão de processos e documentos				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Reforçar os direitos dos Agricultores Familiares		1. Data de apresentação de proposta de procedimento de cedência de terrenos do domínio privado do Estado para arrendamento/compra com acesso prioritário a agricultores familiares.		
		2. Data de apresentação de relatório síntese com monitorização e avaliação da adesão dos agricultores familiares às medidas de políticas públicas no âmbito do PDR2020		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	50	< 31 mai	[31 mai a 31 jul]	> 31 jul
	50	< 30 out	[30 out a 30 nov]	>30 nov
Iniciativas/Ações				
- Identificar/caracterizar terrenos - Definir procedimento - Identificar os concursos com discriminação positiva EAF, no âmbito do PDR2020 - Recolher a informação junto da Autoridade de Gestão				

Fontes de verificação:				
Sistema de Gestão de processos e documentos				
OBJETIVO 3			INDICADOR	
Reforçar a divulgação do Programa Emparcelar para Ordenar			Número de ações de divulgação realizadas	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 9	[5-9]	< 5
Iniciativas/Ações				
Elaborar plano de divulgação a nível regional				
Promover a conceção de material de divulgação				
Fontes de verificação:				
Convocatórias de sessões/lista de presenças				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Aumentar a eficiência da DGADR no processo de vistoria para atribuição de matrícula a trator importado no estado de usado			Data de apresentação de proposta de melhoria operacional do processo de vistoria	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 20 jun	[20 - jun -10 jul]	> 10 jul
Iniciativas/Ações				
Mapear os constrangimentos				
Promover estudo de soluções				
Elaborar Proposta de procedimento				
Fontes de verificação:				
Submissão do documento à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de processos e documentos				

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Divulgar as funcionalidades da nova plataforma Informática para a Gestão de Benefícios Fiscais do gasóleo colorido e marcado			Número de procedimentos efetuados neste âmbito (incluindo reuniões com empresas distribuidoras e outros stakeholders)	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	> 6	[4 - 6]	< 4
Iniciativas/Ações				
Elaborar Plano de Divulgação e Disseminação				
Promover sessões de divulgação/reuniões				
Fontes de verificação:				
Convocatórias das reuniões /sessões; notícias/textos publicados				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DA QUALIDADE E RECURSOS GENÉTICOS		
		DQRG		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Reforçar a credibilidade do sistema de controlo dos regimes de qualidade		Taxa de aumento do número auditorias aos organismos de controlo e certificação face ao ano anterior		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>20 %	[10 - 20] %	< 10%
Iniciativas/Ações				
• Programar auditorias				
• Realizar as auditorias				
• Elaborar relatórios de auditorias				
Fontes de verificação:				
* Número de relatórios de auditorias realizadas 2023/ número de relatórios de auditorias realizadas em 2022				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Consolidar as bases legislativas, regulamentares e administrativas relativas aos regimes de qualidade		Elaboração de proposta de despacho normativo		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 jul	[1 jul – 30 ago]	> 30 ago
Iniciativas/Ações				
• Definir conteúdo do documento;				
• Elaborar documento;				
• Preparar informação à aprovação da para submeter à Direção.				
Fontes de verificação:				
• Submissão de proposta à Direção da DGADR e registada no sistema de gestão de processos e documentos				

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Dinamizar o sistema nacional de valorização da qualidade			Número de ações de formação/ reuniões junto das DRAP	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>5	5	<5
Iniciativas/Ações				
Definir agendas/ área temática				
Elaborar documentos				
Realizar as reuniões				
Fontes de verificação:				
Número de reuniões realizadas				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Promover a revisão da página “Produtos Tradicionais”			Elaboração de proposta de revisão da página	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 jul	[1 jul – 30 ago]	>30 ago
Iniciativas/Ações				
Definir conteúdo do documento;				
Elaborar documento;				
Preparar informação à aprovação da para submeter à Direção.				
Fontes de verificação:				
Submissão de proposta à Direção da DGADR e registada no sistema de gestão de processos e documentos				

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Consolidar as bases legislativas, regulamentares e administrativas relativa ao regime PRODI			Número de propostas normativas ou regulamentares	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>2	2	<2
Iniciativas/Ações				
Definir conteúdo do documento;				
Elaborar documento;				
Preparar informação à aprovação da para submeter à Direção.				
Fontes de verificação:				
Submissão de propostas à Direção da DGADR e registadas no sistema de gestão de processos e documentos				
OBJETIVO 6			INDICADOR	
Dinamizar a promoção dos Produtos Qualificados			Taxa de representatividade de produtos e respetivos agrupamentos de produtores	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>40%	[30 - 40] %	<40%
Iniciativas/Ações				
Promover os contactos com os produtores e agrupamentos de produtores				
Apurar o universo de produtos agrícolas e géneros alimentícios qualificados a serem produzidos em 2023				
Definir programa e localização do evento				
Promover a divulgação do evento				
Realizar o evento				
Promover o balanço do evento				
Fontes de verificação:				
Representatividade dos produtos e agrupamentos de produtores no evento				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS		
		DGRN		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Promover a implementação do NREAP		Número de reuniões do Grupo de Trabalho GTNREAP		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	>3	3	<3
Iniciativas/Ações				
Promover as reuniões do GTNREAP				
Elaborar as Notas Síntese das reuniões				
Fontes de verificação:				
Consulta dos documentos na Dropbox do GTNREAP				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Promover a implementação da Fertilização Orgânica Sustentável		Data de elaboração de Documento Orientador para a Prática da Fertilização Orgânica Sustentável		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	<16 dez	[16 – 24] dez	>24 dez
Iniciativas/Ações				
Promover reuniões bilaterais com DRAP e INIAV				
Promover reuniões do Grupo de Trabalho do NREAP				
Promover reuniões Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Nitratos				
Elaborar o documento orientador sobre Fertilização Orgânica Sustentável no Âmbito das Diretiva Nitratos, Diretiva Lamas e NREAP				
Fontes de verificação:				
Submissão do documento à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de documentos e processos				

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Dinamizar o uso sustentável dos efluentes pecuários			Número de ações de sensibilização sobre a implementação da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>2	2	<2
Iniciativas/Ações				
Promover de sessões de divulgação				
Publicitar o folheto técnico no site da DGADR				
Fontes de verificação:				
Site e Newsletter da DGADR na Intranet				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Dinamizar a Implementação da Diretiva Nitratos			Número de reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Nitratos (CTADN)	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>3	3	<3
Iniciativas/Ações				
Promover as reuniões da CTADN				
Elaborar as Notas Síntese e sua divulgação na dropbox				
Fontes de verificação:				
Consulta dos documentos na Dropbox da CTADN				

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Promover a monitorização da Implementação da Diretiva Nitratos			Data de submissão do relatório anual sobre a promoção da implementação da Diretiva Nitratos	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<15 dez	[16 - 24] dez	>24 dez
Iniciativas/Ações				
Elaborar o relatório anual				
Participar nas reuniões do Comité Nitratos				
Fontes de verificação:				
Submissão do relatório à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de processos e documentos				
OBJETIVO 6			INDICADOR	
Promover a Implementação da Diretiva Lamas			Número de ações de formação no âmbito da valorização agrícola de lamas (VAL)	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>1	1	<1
Iniciativas/Ações				
Promover a realização de ações de formação				
Promover de reuniões com as entidades formadoras				
Fontes de verificação:				
Consulta do dossier da ação de formação				

9.3. Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR) apresenta como principais competências:

- Promover a consolidação do tecido produtivo das zonas rurais, acompanhar iniciativas promotoras de crescimento económico, de diversificação de atividades, criação de microempresas e de serviços de apoio à população rural;
- Coordenar a Rede Rural Nacional e promover a constituição de outras redes de cooperação económica e de comunicação, com o objetivo de contribuir para a dinamização da economia agrícola e rural;
- Fomentar a consolidação do associativismo;
- Assegurar o planeamento e execução da formação técnica no âmbito das áreas funcionais da DGADR e a inserção profissional dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural;
- Coordenar o processo de integração e promoção dos interesses sectoriais da agricultura no território e na sua interceção com planos, projetos ou infraestruturas de utilidade pública, de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial;
- Promover e coordenar as medidas e ações relativas à Reserva Agrícola Nacional e à proteção dos solos, visando a sua conservação e defesa;
- Promover a realização de estudos agrosocioeconómicos, ambientais e de integração paisagística nas áreas da competência da DGADR e coordenar a implementação das medidas de compensação e minimização;
- Promover os estudos de classificação de terras e colaborar com as entidades tutelares de cartografia no desenvolvimento de cartografia temática.

Dispõe de duas unidades flexíveis nomeadamente: Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER), Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAAFA).

- Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER)

- Coordenar o processo de integração e promoção dos interesses sectoriais da agricultura no território e na sua interceção com outros planos, projetos ou infraestruturas de utilidade pública, nomeadamente acompanhar o processo de revisão e elaboração dos planos regionais, municipais e especiais de ordenamento do território;
- Assegurar a articulação das matérias relativas à área de ambiente e ordenamento nos diferentes setores da DGADR, garantindo a integração da componente ambiental em programas, projetos, estudos e ações;
- Coordenar as medidas e ações relativas à Reserva Agrícola Nacional, visando a sua conservação, defesa e assegurando o apoio necessário à Entidade Nacional;
- Promover ou acompanhar estudos agro-socio-económicos, de classificação das terras, de impacte ambiental, de integração paisagística ou outros nas áreas da competência da DGADR e coordenar a implementação das medidas de compensação e minimização nas áreas dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Assegurar a tramitação processual da matéria relacionada com o património da Ex-Junta de Colonização Interna;
- Assegurar a elaboração e divulgação de cartas temáticas da responsabilidade da DGADR, nomeadamente na promoção e acompanhamento da elaboração das cartas de solos e respetivas cartas interpretativas, e outras de aptidão para usos específicos, assegurando a defesa e conservação dos recursos do solo;
- Assegurar o apoio cartográfico à DGADR no âmbito das suas competências, na salvaguarda dos interesses agrícolas no território;
- Colaborar com as entidades tutelares de cartografia, nacionais e internacionais, no desenvolvimento de cartografia nacionais e internacionais, no desenvolvimento de cartografia temática, assim como assegurar a participação no Conselho Coordenador de Cartografia.

- Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAAFA)

- Promover e acompanhar iniciativas promotoras da diversificação de atividades, de criação de emprego e da igualdade de oportunidades em meio rural, em especial no âmbito do turismo rural, iniciativas de recuperação de atividades tradicionais, criação de microempresas e de serviços de apoio à população rural, tendo em vista a consolidação do tecido produtivo das comunidades rurais;
- Coordenar a Rede Rural e promover a constituição de outras redes de cooperação económica e de comunicação, com o objetivo de contribuir para a dinamização da economia agrícola e rural;
- Contribuir para a definição de medidas de política e de regulamentação enquadradoras da criação e desenvolvimento de iniciativas empresariais em meio rural;
- Participar ou promover iniciativas que valorizem os territórios rurais, tendo como base a especificidade dos seus recursos, em particular dos seus produtos e saberes;
- Promover os territórios rurais através, nomeadamente, de ações de qualificação das zonas rurais, de preservação e valorização do património rural e de criação de itinerários temáticos;
- Assegurar o planeamento e execução da formação técnica no âmbito das áreas funcionais da DGADR e a inserção profissional dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural;
- Fomentar a consolidação do associativismo agrícola nomeadamente através de um adequado regime jurídico e de um sistema de informação nacional.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO RURAL		
		DOER		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Melhorar os circuitos e disponibilização de informação sistematizada no âmbito do Ordenamento do Território		Data de entrada em produção do processo de desmaterialização de pareceres sobre as áreas de Aproveitamentos Hidroagrícolas - exclusões e inutilizações		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 dez	[1–31] dez	> 31 dez
Iniciativas/Ações				
Promover a elaboração de caderno encargos para desmaterialização e automatização de procedimentos no âmbito dos aproveitamentos hidroagrícolas;				
Contratar os serviços e elaborar o contrato;				
Promover a implementação do processo;				
Realizar testes;				
Promover a entrada em produção				
Fontes de verificação:				
Processo de desmaterialização de pareceres sobre as áreas de Aproveitamentos Hidroagrícolas (exclusões e inutilizações) implementado no SAGRIA				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Promover a utilização das ferramentas de Sistema de informação Geográfica (SIG) na DGADR e Associações de Regantes		Data de Implementação do Plano de formação aprovado superiormente		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1-out	[1–31] out	>31-out
Iniciativas/Ações				
Promover a organização e listagem e agendamento das datas de formação				
Promover sessões de formação				
Realizar inquéritos				
Apresentar resultados de satisfação				
Fontes de verificação:				
Registo das sessões de formação				

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Promover a articulação com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) da implementação de procedimento para a gestão da RAN			Data de entrega de proposta	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 dez	[1–31] dez	> 31 dez
Iniciativas/Ações				
Promover a adaptação do fluxograma				
Promover reuniões com as DRAP				
Elaborar proposta				
Fontes de verificação:				
Submissão de proposta de operacionalização entre ERRA e ERAN à Direção da DGADR e registado no sistema de processos e documentos				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Assegurar a salvaguarda dos Aproveitamentos Hidroagrícolas no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)			Prazo médio para elaboração de pareceres após a receção de todos os elementos para análise	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 20 dias úteis	20 dias úteis	>20 dias úteis
Iniciativas/Ações				
Consultar as entidades				
Preparar informação cartográfica e documental				
Elaborar parecer				
Realizar reuniões de concertação				
Apresentar a estatística de resultados				
Fontes de verificação:				
Ficha de resultados				

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Assegurar que os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) contemplam a salvaguarda do Aproveitamento Hidroagrícola			Data de apresentação de ficha de resultados	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1-dez	[1– 31-dez]	> 31 dez
Iniciativas/Ações				
Promover reuniões de acompanhamento de elaboração /revisão/alteração (Plano Diretor Municipal; Plano de Pormenor; Plano de Urbanização)				
Preparar informação cartográfica e documental				
Elaborar parecer				
Realizar reuniões de concertação				
Apresentar a estatística de resultados				
Fontes de verificação:				
Ficha de resultados				
OBJETIVO 6*			INDICADOR	
Contribuir para a implementação do Observatório do solo			1. Data de apresentação de conteúdos de apoio à formação	
			2. Data de realização de formação para técnicos	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	< 21 jul	[21 - 31] jul	>31 jul
	50	< 1-dez	[1-31] dez	> 31 dez
Iniciativas/Ações				
Promover a conceção dos temas e programa da formação de técnicos e produtores – importância da monitorização e técnicas de colheita				
Organizar a formação				
Realizar a formação				
Fontes de verificação:				
Submissão dos conteúdos de apoio à formação à Direção da DGADR e registados no sistema de Processos e Documentos.				
Folhas de presença e conteúdos de apoio à formação				

*Objetivo partilhado com a DDAAFA

OBJETIVO 7			INDICADOR	
Elaboração do estudo de redelimitação do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira			Data de elaboração do estudo	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1-dez	[1– 31-dez]	> 31 dez
Iniciativas/Ações				
Promover a preparação de minuta de contrato/ Adjudicação dos trabalhos				
Promover reuniões com a empresa Coba				
Elaborar de notas de reunião				
Emitir pareceres às notas técnicas				
Promover a aprovação da versão final				
Fontes de verificação:				
Submissão do estudo à Direção superior e registado no sistema de processos e documentos				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DA DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA, FORMAÇÃO E ASSOCIATIVISMO		
		DDAAFA		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Implementar a nova Rede Rural Nacional		Data de apresentação de proposta de operacionalização da coordenação da RRN		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1-dez	[1-31- dez]	>31-dez
Iniciativas/Ações				
Promover reuniões com os Pontos Focais e AGN				
Elaborar proposta de Plano de Ação				
Promover a 1.ª reunião do Conselho Consultivo				
Fontes de verificação:				
Relatórios e folhas de presença				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Promover a implementação da Plataforma Tecnológica de suporte ao AKIS (Agriculture Knowledge and Innovation Systems) do PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum)		Data de entrega do projeto final da plataforma de suporte do AKIS		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<21 jun	[21-jun - 11 jul]	>11 jul
Iniciativas/Ações				
Reuniões de levantamento de requisitos;				
Reuniões trabalho para definição da estrutura, funcionalidades e conteúdos;				
Testagem da plataforma;				
Reuniões de validação por parte da DGADR;				
Entrega do projeto final à direção da DGADR para aceitação.				
Fontes de verificação:				
Submissão do projeto final da plataforma à Direção da DGADR para aprovação				

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Concluir o processo de análise das candidaturas PRR			Data de apresentação de proposta de relatório	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<1 ago	[1 - 31] ago	> 31 ago
Iniciativas/Ações				
Promover a análise das candidaturas aos Avisos N.º 17/ C05-i03/2022 projetos I&D+I-Revitalização das zonas rurais, N.º 18/ C05-i03/2022 projetos I&D+I-Agricultura Circular e N.º 19/ C05-i03/2022 projetos I&D+I-Transição Agroenergética				
Elaborar Proposta de listas de Decisão				
Elaborar proposta de relatório final				
Fontes de verificação:				
Submissão de proposta de Relatório à Direção da DGADR e registado no sistema de processos e documentos				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Promover o levantamento de necessidades de nova formação para o setor agrícola			Número de novos temas de formação	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>3	3	<3
Iniciativas/Ações				
Promover a discussão com as DRAP				
Promover a discussão com os <i>stakeholders</i> do setor				
Identificar novos temas de formação				
Fontes de verificação:				
Submissão de proposta de novos temas à Direção da DGADR e registado no sistema de processos e documentos				

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Elaborar novos programas de formação			Data de apresentação de propostas de programas de formação	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 dez	[1 - 15] dez	>15 dez
Iniciativas/Ações				
Promover a discussão com as DRAP				
Promover a discussão com os <i>stakeholders</i> do setor				
Elaborar de propostas de programas de formação				
Fontes de verificação:				
Submissão de propostas de Programas de formação à Direção da DGADR e registado no sistema de processos e documentos				
OBJETIVO 6*			INDICADOR	
Contribuir para a implementação do Observatório do solo			3. Data de apresentação de conteúdos de apoio à formação	
			4. Data de realização de formação para técnicos	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	< 21 jul	[21 - 31] jul	>31 jul
	50	< 1-dez	[1-31] dez	> 31 dez
Iniciativas/Ações				
Promover a conceção dos temas e programa da formação de técnicos e produtores – importância da monitorização e técnicas de colheita				
Organizar a formação				
Realizar a formação				
Fontes de verificação:				
- Submissão dos conteúdos de apoio à formação à Direção da DGADR e registados no sistema de Processos e Documentos. - Folhas de presença e conteúdos de apoio à formação				

*Objetivo partilhado com a DOER

9.4. Direção de Serviços do Regadio (DSR)

CARACTERIZAÇÃO

A Direção de Serviços de Regadio (DSR) tem como principais competências:

- Promover e acompanhar a elaboração dos estudos e dos projetos de execução de infraestruturas coletivas de distribuição de água para rega, de drenagem, emparcelamento integral e de caminhos rurais, no âmbito da construção de novos aproveitamentos hidroagrícolas ou na reabilitação e modernização dos já existentes;
- Assegurar as intervenções necessárias nas barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas de forma a garantir o cumprimento da legislação em vigor relativamente à segurança destas infraestruturas;
- Preparar e promover os concursos de todas as obras da responsabilidade da DGADR, incluindo a tramitação necessária às adjudicações, assinatura de contratos e todas as restantes ações subsequentes;
- Realizar todas as ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras da responsabilidade da DGADR e promover processos de declaração de utilidade pública (DUP);
- Representar a DGADR em conselhos, comissões e grupos de trabalho relacionados com a utilização da água na agricultura;
- Promover a transferência da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas para as entidades concessionárias através das formas previstas na legislação e zelar pela preservação e integridade das infraestruturas hidroagrícolas, assim como pelo cumprimento das obrigações contratuais por parte das entidades gestoras, designadamente ao nível dos instrumentos de gestão;
- Coordenar o processo de gestão da água nos aproveitamentos hidroagrícolas, assegurando a sua articulação com a gestão dos recursos hídricos nacionais, e propor medidas que conduzam a uma maior eficiência da água nas áreas beneficiadas;
- Acompanhar e concluir as ações de emparcelamento integral;
- Garantir e disponibilizar informação atualizada sobre o regadio.

Dispõe de três unidades flexíveis nomeadamente: Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH), Divisão de Engenharia Rural (DER) e Divisão do Regadio (DIR).

- Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH)

- Promover e acompanhar a elaboração dos estudos e dos projetos de execução das redes coletivas de distribuição de água para rega, de drenagem e de caminhos rurais, no âmbito da construção de novos aproveitamentos hidroagrícolas ou na reabilitação e modernização dos já existentes;
- Promover e acompanhar a elaboração de estudos e projetos de infraestruturas hidráulicas e controlar a segurança das barragens dos aproveitamentos hidroagrícolas existentes ou a construir;
- Estabelecer normas de qualidade mínima a que deve obedecer a execução dos trabalhos mais frequentes na construção de redes de rega, de drenagem e de caminhos;
- Colaborar com as autoridades do domínio hídrico nos estudos, projetos e obras de infraestruturas hidráulicas primárias relativas aos aproveitamentos de fins múltiplos e das obras de regularização fluvial com influência em solos agrícolas;
- Promover a classificação quanto à classe de risco das barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas assegurando as necessárias intervenções nas barragens hidroagrícolas de forma a garantir o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens;
- Criar e manter uma base de dados relativa às barragens integradas em Aproveitamentos Hidroagrícolas, nomeadamente no que diz respeito a dados de observação;
- Assegurar a supervisão e controlo das condições de funcionamento e do cumprimento das normas de segurança relativas às estações elevatórias, centrais hidroelétricas e outros equipamentos hidromecânicos ou eletromecânicos;
- Colaborar com as entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas na assistência técnica relativa à manutenção e exploração das infraestruturas de rega.

- Divisão de Engenharia Rural (DER)

- Preparar e promover os concursos de todas as obras da responsabilidade da DGADR, incluindo a tramitação necessária às adjudicações, assinatura de contratos e todas as restantes ações subsequentes assegurando o controlo financeiro das mesmas;
- Coordenar e/ou fiscalizar os trabalhos no âmbito das empreitadas adjudicadas pela DGADR;
- Realizar todos os atos necessários à receção e liquidação das obras a cargo da DGADR;
- Apoiar as direções regionais de agricultura e pescas e demais entidades promotoras de projetos de regadio, no lançamento de concursos, no acompanhamento das empreitadas e no processamento das despesas com elas relacionadas;
- Realizar todas as ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras da responsabilidade da DGADR e promover os processos de declaração de utilidade pública (DUP);
- Promover todos os trabalhos topográficos necessários à elaboração de projetos, à implantação das obras de infraestruturas e dos novos prédios resultantes de recomposição fundiária, da responsabilidade da DGADR ou solicitados por outros organismos do MAA;
- Realizar nivelamentos de precisão para controlo de segurança das barragens da responsabilidade da DGADR.

- Divisão do Regadio (DIR)

- Analisar os principais condicionalismos locais que possam impedir o normal desenvolvimento dos trabalhos de infraestruturização de novas áreas de regadio, apresentando propostas de solução alternativas;
- Coordenar os contactos com as entidades públicas ou privadas envolvidas nas áreas sujeitas a intervenção no âmbito hidroagrícola, identificando os respetivos proprietários e explorações agrícolas;
- Coordenar o processo de gestão da água nos aproveitamentos hidroagrícolas, assegurando a sua articulação com a gestão dos recursos hídricos nacionais, e propor medidas que conduzam a uma maior eficiência da água nas áreas beneficiadas;

- Emitir parecer sobre os processos de homologação e reconhecimento da constituição das entidades de carácter associativo no âmbito dos aproveitamentos hidroagrícolas nos termos constantes da respetiva legislação;
- Promover a transferência da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas para as entidades concessionárias através das formas previstas na legislação;
- Zelar pela preservação e integridade das infraestruturas hidroagrícolas, assim como pelo cumprimento das obrigações contratuais por parte das entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas, designadamente ao nível dos instrumentos de gestão;
- Assegurar a boa execução das obras de modernização dos aproveitamentos hidroagrícolas da responsabilidade das entidades gestoras, de acordo com prévio contrato-programa;
- Garantir a atualização do Sistema de Informação do Regadio (SIR).

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS		
		DIH		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Assegurar a entrega do Projeto de Execução de infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato		Data de apresentação do projeto de execução		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	< 31 mai	[31-mai - 30-jun]	> 30 jun
Iniciativas/Ações				
Efetuar análise das Notas Técnicas				
Participar nas reuniões de acompanhamento				
Entregar do projeto de execução				
Fontes de verificação:				
Projeto enviado à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de processos e documentos				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR		Número de Relatórios apresentados		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	>7	[5 – 7]	< 5
Iniciativas/Ações				
Recolher dados das disponibilidades hídricas				
Determinar as necessidades (estimativa)				
Apreciar os dados e previsão do desempenho das campanhas de rega				
Fontes de verificação:				
Relatórios apresentados à Direção da DGADR, registados no sistema de gestão de processos e documentos e enviados às entidades coordenadoras (GPP/APA)				

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Assegurar a conclusão da revisão do Projeto de Execução (PE) das Infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévora			Data de apresentação do projeto de execução	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 30 abr	[30-abr - 30-mai]	> 30 mai
Iniciativas/Ações				
Avaliar a Nota Técnica relativa à rede de Rega				
Concluir o projeto das Estruturas Verdes para resposta à Declaração de Impacto Ambiental (DIA)				
Terminar o PE de suporte à empreitada				
Fontes de verificação:				
Projeto enviado à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de processos e documentos				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE ENGENHARIA RURAL		
		DER		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Assegurar a conclusão das intervenções previstas na reabilitação do Aproveitamento Hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira		Data de aprovação do último Auto de Vistoria e Medição dos Trabalhos da última empreitada em curso		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 nov	[1 nov – 31 dez]	> 31 dez
Iniciativas/Ações				
Vistoriar os trabalhos realizados				
Promover a medição dos trabalhos				
Elaborar e promover a aceitação pelo adjudicatário do Auto de Vistoria e Medição dos trabalhos				
Fontes de verificação:				
Último Auto de Vistoria e Medição dos Trabalhos assinado pelo adjudicatário				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Promover a compilação dos documentos necessários à Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, previstos na Resolução 14/2011, de 16/08 (no âmbito da empreitada de Modernização da Estação Elevatória e da Rede de Rega do Bloco das Salgadas, do Aproveitamento Hidroagrícola do Lis após a assinatura dos contratos dos lotes 1 e 2)		Prazo para submissão dos documentos na plataforma e Contas		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 35 dias	[35 - 45] dias	> 45 dias
Iniciativas/Ações				
Promover a recolha e documentos				
Promover a compilação e organização dos documentos				
Promover o carregamento na Plataforma e Contas				
Fontes de verificação:				
Documentos comprovativos da submissão emitidos pela Plataforma e Contas.				

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Promover o início dos trabalhos de Beneficiação e Manutenção do Transformador de Potência e do Alternador da Central Mini-Hídrica do Meimão			Prazo para início dos trabalhos (após o fim da campanha de rega de 2023 no Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira)	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	< 20 dias	[20 – 30] dias	> 30 dias
Iniciativas/Ações				
Comunicar ao adjudicatário data previsível para retirada dos equipamentos da Central mini-hídrica				
Elaborar Auto de Início da Prestação de Serviços				
Promover a assinatura de Auto de Início da Prestação de Serviços				
Fontes de verificação:				
Data de assinatura de Auto de Início da Prestação de Serviços				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DO REGADIO		
		DIR		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Elaborar proposta de Regulamentos Definitivos ou Provisórios (incluindo audiência dos interessados e posterior submissão para aprovação pela tutela) dos Aproveitamentos Hidroagrícolas da Cova da Beira, Sabariz-Cabanelas, Óbidos, Lezíria Grande de Vila Franca de Xira e Cela		Número de informações elaboradas com os regulamentos anexos para aprovação pela tutela		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>4	[2 – 4]	<2
Iniciativas/Ações				
Elaborar a proposta de Regulamento Definitivo da Obra				
Submeter a audiência dos interessados				
Elaborar a informação para submissão à tutela				
Fontes de verificação:				
Submissão das informações documento à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de processos e documentos				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Promover a monitorização da campanha de rega de 2022		Data de apresentação de relatório com elementos estatísticos relativos à campanha de rega de 2022		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<15-set	[15- 30] set	>30-set
Iniciativas/Ações				
Recolher elementos junto das entidades gestoras dos aproveitamentos				
Promover o tratamento estatístico dos dados e análise				
Elaborar o relatório				
Fontes de verificação:				
Relatório apresentado à Direção da DGADR para aprovação e registado no sistema de gestão de processos e documentos				

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Promover a instrução de processos de contraordenações decorrentes do incumprimento do Regime jurídico das obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH) e no âmbito das atribuições da DGADR			Número de informações elaboradas com proposta de decisão	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>4	[2 – 4]	<2
Iniciativas/Ações				
Promover a abertura do processo e acusação				
Apresentar defesa				
Apresentar prova, de acordo com os meios eventualmente indicados na defesa				
Apresentar proposta de decisão, apreciando a defesa e a prova produzida				
Fontes de verificação:				
Informação elaborada com proposta de decisão registada no sistema de gestão de documentos e processos				

Abreviaturas

AH	Aproveitamento Hidroagrícola
AKIS	Agriculture Knowledge and Innovation Systems
AD	Active Directory
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CTADN	Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Nitratos
CNV	Catálogo Nacional de Variedades
GeRFiP	Gestão de Recursos Financeiros Partilhada
GEADAP	Gestão Integrada da Avaliação de Desempenho da Administração Pública
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
MPB	Modo de Produção Biológico
NREAP	Novo Regime do exercício da Atividade Pecuária
PDM	Plano Diretor Municipal
PI	Produção Integrada
PGRIC	Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas
PRODI	Produção Integrada
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RRN	Rede Rural Nacional
SAA	Serviço de Aconselhamento Agrícola
SAAF	Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal
SAGRIA	Sistema de Apoio à Gestão do Regadio e de Informação Agrícola
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIR	Sistema de Informação do Regadio
TC	Tribunal de Contas
VAL	Valorização Agrícola de Lamas

FICHA TÉCNICA

Título

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Editor

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Série Programação nº 87
ISSN 0872993X

Endereços

Av. Afonso Costa, 3
1949-002 LISBOA
Tel. 21 844 22 00
Correio eletrónico - geral@dgadr.pt
<https://www.dgadr.gov.pt>

Conceção técnica

DSIGA/DPGI - Divisão de Planeamento e Gestão da Informação

©2022 DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (DGADR)
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, à
DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – DGADR
Av. Afonso Costa, 3 - 1949 - 002 LISBOA